EDITAL Nº 520 / 2022 - ES/UFRN (11.69)

Nº do Protocolo: 23077.039949/2022-25

Natal-RN, 01 de abril de 2022.

NORMAS INTERNAS PARA ELEIÇÃO DA REPRESENTAÇÃO DISCENTE DO CURSO SUPERIOR DE GESTÃO HOSPITALAR NO COLEGIADO DO CURSO E NO CONSELHO DELIBERATIVO DA ESCOLA DE SAÚDE DA UFRN - ESUFRN

A Diretora da Escola de Saúde da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias, torna público o presente Edital de Convocação de Eleição para escolha dos representantes discentes do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Hospitalar, que comporão o Conselho da Escola de Saúde (CONES) e o Colegiado do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Hospitalar (CCSTGH).

1. DAS VAGAS, DOS CANDIDATOS E DOS ELEITORES

- 1.1 Serão disponibilizadas as seguintes vagas para os colegiados e conselho:
- I Titular e suplente representantes do curso de graduação tecnológica para o Colegiado do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Hospitalar (CCSTGH) e representação do curso de graduação tecnológica no Conselho da Escola de Saúde (CONES).
- 1.2 Os representantes serão escolhidos, por seus pares, em eleição direta e escrutínio
- 1.3 Os mandatos terão duração de 1 (um) ano, sendo permitida uma única recondução.
- 1.4 São considerados eleitores todos os discentes do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Hospitalar com vínculo ativo.

2. DAS INSCRIÇÕES E HOMOLOGAÇÃO DAS CANDIDATURAS

- 2.1 A inscrição de candidatura para concorrer às vagas é em dupla (titular e suplente), ficando vetada a inscrição de candidatura individual ou chapa.
- 2.2 O calendário eleitoral será o seguinte:
 - a. 05 a 07 de abril de 2022: prazo de inscrição das duplas;
 - b. 08 de abril de 2022: Homologação das candidaturas;
 c. 11 a 13 de abril de 2022: campanha e divulgação;
 - d. 18 de abril de 2022: realização da votação (www.sigeleicao.ufrn.br)

 - e. 19 de abril de 2022: publicação do resultado f. 20 de abril de 2022: interposição de recurso
 - g. 22 de abril de 2022: resultado Final
- 2.3 Para se inscrever, a dupla deverá preencher o formulário constante no endereço https://forms.gle/WTD451zr6Vxkuj726, no período de **05/04/2022 a** 07/04/2022.
- 2.4 A cada dupla inscrita será atribuído um número exclusivo, que será baseado na ordem de recebimento dos pedidos de inscrição.

Parágrafo único. O número a que se refere o item 2.4 será utilizado para votar na dupla

2.5 Será permitida a realização de campanha eleitoral, seja por meio do fórum de curso ou redes sociais.

3. DA ELEICÃO

- 3.1 A eleição será realizada no dia 18 de abril de 2022, das 8h às 22h, por meio do sistema SIGEleição, acessível por quaisquer computadores, tablets ou smartphones com acesso à Internet, por meio do endereço https://sigeleicao.ufrn.br/sigeleicao/
- 3.2 O voto é facultativo e cada dupla de representantes será votada pelos seus respectivos pares.

4. DA APURAÇÃO E PROCLAMAÇÃO DOS RESULTADOS

- 4.1 Os resultados serão divulgados conforme calendário (item 2.2) nas mídias sociais
- 4.2 Serão considerados eleitos para o colegiado do curso e conselho da ESUFRN a dupla mais votada da totalidade de votos, no limite de vagas definidas por esta norma, ficando como suplentes as duplas mais votadas após os eleitos, seguindo a ordem decrescente de quantidade total de votos.
- 4.3 Em caso de empate no número de votos entre duplas de candidatos, os nomes serão classificados segundo dados fornecidos pelo SIGAA, na seguinte ordem de desempate:
- I ? semestre de ingresso na UFRN mais antigo;
- II ? participação como representante discente de turmas e outras instâncias na ESUFRN:
- III ? major idade.
- 4.4 Recursos contra o resultado da eleição deverão ser dirigidos para o e-mail atendimento.esufrn@gmail.com da Escola de Saúde no prazo estabelecido no calendário (Item 2.2).
- 4.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Direção Geral da Escola de Saúde.

Natal/RN, em 01 de abril de 2022.

Mércia Maria de Santi Diretora da Escola de Saúde